



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **PROJETO e CIDADE**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº005/2016

**GOIÂNIA, 19 de julho de 2016**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Faculdade de Artes Visuais – FAV, da Universidade Federal de Goiás – UFG torna público que estão abertas, de 12/09/2016 a 10/10/2016, as inscrições para a seleção do Programa de Mestrado PROJETO E CIDADE, turma 2017/1.

### Área básica

### ARQUITETURA E URBANISMO

**Área de Concentração:** PROJETO, TEORIA, HISTÓRIA E CRÍTICA.

### Linhas de Pesquisa do Programa:

#### A. HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E DA CIDADE

O objetivo desta linha é investigar os problemas teóricos, históricos, analíticos e críticos da arquitetura e da cidade com ênfase em suas interfaces com outros contextos da cultura e campos do saber: ciências sociais, ciências humanas, artes e design e outros. O foco das investigações, voltado às mutações do espaço arquitetônico e urbano e aos novos posicionamentos de projeto, está fundamentado na reflexão sobre a construção da cidade enquanto enfrentamento de suas preexistências (naturais, edificadas e culturais).

#### B. PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE PROJETO E PLANEJAMENTO.

O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre os processos e estratégias de projeto adotados em todas as escalas, suas representações e sua problemática; alimentar a base de conhecimentos teóricos e técnicos do projeto, no sentido de harmonizar os aspectos artísticos, tecnológicos, ambientais, ecológicos e sociais; e dotar a relação ensino-aprendizagem e a própria prática profissional de um conteúdo sistematizado e apreensível, alimentando uma constante postura crítico-reflexiva diante do exercício prático/acadêmico.

### 1.2. Quadro de Orientadores, áreas de atuação e Linhas de Pesquisa:

DOCENTE INSTITUIÇÃO DE DOUTORAMENTO	ÁREA (S) DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
<b>ADRIANA MARA VAZ DE OLIVEIRA.</b> Universidade Estadual de Campinas, Brasil. Área de Titulação: História	<a href="http://lattes.cnpq.br/6774803204502154">http://lattes.cnpq.br/6774803204502154</a>	A
<b>CELENE CUNHA MONTEIRO ANTUNES BARREIRA.</b> Universidade de São Paulo-USP, Brasil. Área de Titulação: Geografia Humana.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1038300875963340">http://lattes.cnpq.br/1038300875963340</a>	A
<b>CRISTIANO FARIAS ALMEIDA.</b> Universidade de Brasília-UnB, Brasil. Área de Titulação: Transporte e Tráfego Urbano e Regional.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9848560935338784">http://lattes.cnpq.br/9848560935338784</a>	B
<b>ELINE MARIA MOURA PEREIRA CAIXETA.</b> Universitat Politècnica de Catalunya-UPC, Espanha. Área de Titulação: História da Arquitetura e da Cidade	<a href="http://lattes.cnpq.br/5246618096427219">http://lattes.cnpq.br/5246618096427219</a>	A/B
<b>ÉRIKA CRISTINE KNEIB.</b> Universidade de Brasília-UnB, Brasil. Área de Titulação: Transporte e Tráfego Urbano e Regional.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2807145158226533">http://lattes.cnpq.br/2807145158226533</a>	B
<b>FÁBIO FERREIRA DE LIMA.</b> Universidade de Brasília-UnB, Brasil. Área de Titulação: Arquitetura e Urbanismo	<a href="http://lattes.cnpq.br/9209362463242475">http://lattes.cnpq.br/9209362463242475</a>	B
<b>JOSÉ ARTUR D'ALÓ FROTA.</b> Universitat Politècnica de Catalunya-UPC, Espanha. Área de Titulação: Estética e Teoria da Arquitetura Moderna	<a href="http://lattes.cnpq.br/1237827122654831">http://lattes.cnpq.br/1237827122654831</a>	A/B
<b>LOYDE VIEIRA DE ABREU HARBICH.</b> Universidade Estadual de Campinas, Brasil. Área de Titulação: Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo	<a href="http://lattes.cnpq.br/9845221974550386">http://lattes.cnpq.br/9845221974550386</a>	B

**Projeto e Cidade**

<b>MÁRCIA METRAN DE MELLO</b> <i>Universidade de Brasília-UnB, Brasil. Área de Titulação: Sociologia.</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4684676783995945">http://lattes.cnpq.br/4684676783995945</a>	A
<b>PEDRO DULTRA BRITTO.</b> <i>Universidade Federal da Bahia-UFBA, Brasil. Área de Titulação: Processos Urbanos Contemporâneos.</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3392969122990264">http://lattes.cnpq.br/3392969122990264</a>	A/B
<b>ROSANE COSTA BADAN.</b> <i>Politecnico di Milano, Itália. Área de Titulação: Desenho Industrial</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2241460854673642">http://lattes.cnpq.br/2241460854673642</a>	A/B
<b>YUSSEF DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS.</b> <i>Universidade Federal de Juiz de Fora, Brasil. Área de Titulação: História</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7307745252496902">http://lattes.cnpq.br/7307745252496902</a>	A

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estão habilitados à inscrição para a seleção do PPG PROJETO E CIDADE os portadores de diploma de graduação plena em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. **Esta seleção será realizada para ingresso no 1º Semestre de 2017**, segundo as condições e o calendário apresentados a seguir. O concurso é aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2.1.1. Para efeito de habilitação, são consideradas áreas afins: Antropologia, Artes, Design de Interiores, Design de Ambientes, Engenharia Civil, Geografia, História, Sociologia.

2.1.2. Excepcionalmente, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser aceitas inscrições de candidatos que não sejam portadores de título de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins anteriormente destacadas, desde que o projeto de pesquisa do candidato apresente uma interface com a área de Arquitetura e Urbanismo e com as linhas de pesquisa do Programa.

2.1.3. O ingresso de negros e indígenas no corpo discente seguirá a Resolução do COSUNI/UGF aprovada em 25/04/2015:

**“Art. 2º.** Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Parágrafo único.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.”

2.2. O período de inscrição, assim como outras datas importantes, encontram-se no item **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, neste documento.

2.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria do *Programa Projeto e Cidade*, localizada na Faculdade de Artes Visuais, sala 35, no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, Goiânia-Go, de 2ª a 6ª de 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00hs.

Endereço: *Programa de Pós Graduação PROJETO E CIDADE*  
Faculdade de Artes Visuais – sala 35  
Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n.  
CEP: 74690-900 - Goiânia – GO  
E-mail: [contato@projetocidade.org](mailto:contato@projetocidade.org)  
Telefone: (62) 3521 1413  
Home Page: [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br)

2.4. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração devidamente autenticada ou via SEDEX (Serviço Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) – neste caso, o **recebimento da documentação** não poderá exceder o último dia do período de inscrição (observado o horário de Brasília) e endereçadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE, da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (ver endereço no item 2.3). Após essa última data, seja qual for o motivo, o PPG PROJETO E CIDADE não receberá nenhuma inscrição encaminhada.

2.5. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos;

a. Formulário de inscrição preenchido: download no site [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br)

b. 01 (uma) foto 3x4 recente;

c. Fotocópia autenticada do diploma de graduação (Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins reconhecidos pelo MEC), e/ou declaração de conclusão do curso em tempo hábil, acompanhada de declaração de ciência

de que o diploma de graduação deverá ser apresentado no ato da primeira matrícula. Em caso de título obtido no exterior, o diploma deve contar com tradução oficial;

d. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação, com tradução oficial no caso de título obtido no exterior;

e. Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e CPF, ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, se estrangeiro;

f. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (fotocópia);

g. Comprovante de serviço militar (fotocópia);

h. 01 (uma) cópia do curriculum preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (<<http://www.cnpq.br/lattes>>), atualizado e 01 (uma) cópia preenchida da Tabela de Pontuação de Currículo (ver anexo 2), com documentos comprobatórios referentes à produção dos últimos três anos. Os itens pontuados na Tabela deverão ser indicados no currículo e nos documentos comprobatórios. O não preenchimento e comprovação corretos implica na desconsideração da pontuação;

i. Dossiê com o mínimo de um e o máximo de cinco exemplos de textos escritos e/ou projetos/obras realizadas - formato A3 (projetos e obras) ou A4 (textos);

j. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido como proposta de dissertação em três vias impressas de no máximo 15 (quinze) páginas A4, fonte Arial 12, espaço 1.5, margens superior e inferior 3cm, e esquerda e direita 2.5cm), que deverá conter os seguintes pontos:

1. Título
2. Introdução (Delimitação do tema, Especificação de vínculo com uma das linhas de pesquisa)
3. Justificativa
4. Referencial Teórico
5. Objetivos
6. Metodologia
7. Cronograma (projeção para realização em até vinte e quatro meses)
8. Referências

k. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cem reais) por meio de guia GRU – Guia de Recolhimento da União, solicitada via E-MAIL (contato@projetcidade.org) para o PPG Projeto e Cidade. Para emissão da GRU é necessário informar o nome completo, número de CPF e e-mail do candidato.

l. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

m. Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital.

n. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.5.1. Os portadores de títulos de Graduação e/ou de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.

2.7. O resultado das inscrições homologadas será divulgado na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no site do Programa: [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br) e no mural da Secretaria do PPG Projeto e Cidade. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 15 vagas e conforme a quantidade de orientadores e sua disponibilidade, 20% delas reservadas a negros e indígenas, cujo preenchimento se dará com base nos critérios de seleção, não sendo necessário o preenchimento do número total das vagas.

De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 15 vagas oferecidas, 03 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa

na Pós-Graduação.

De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás e do Regulamento do PPG PROJETO E CIDADE, e com os procedimentos definidos neste edital.

4.2. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas preferencialmente nas dependências da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás – UFG, situada no Campus Samambaia, em Goiânia-GO. A sala em que será realizado o processo de seleção será divulgada no site do PPG PROJETO E CIDADE [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br) com a devida antecedência.

4.2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Para tanto, deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-graduação (ver item 2.3) no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.2.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.2.4. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

4.3. A seleção constará das seguintes etapas eliminatórias e classificatórias, conforme especificado adiante:

##### 1ª fase:

- a) Análise dos projetos de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;

##### 2ª fase:

- a) Exame oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, com banca formada pelos professores do Programa, de caráter classificatório.
- b) Análise e pontuação do currículo e do dossiê, de caráter classificatório.

#### CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO

*Início das atividades do Programa: 1º semestre de 2017*

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/09/2016 a 10/10/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/10/2016
PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LINGUAS	25/10/2016 MANHÃ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR- Prova de Línguas e Projeto de Pesquisa	31/10/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/11/2016
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS / PROVA ORAL	16/11/2016 e 17/11/2016
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ENTREVISTAS	22/11/2016

PRAZO FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/11/2016
APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL – APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	29/11/2016
MATRÍCULAS	Março de 2017

4.4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam aos locais das provas presenciais com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais de prova, tanto do Exame de Suficiência em língua estrangeira quanto da Prova Escrita de conhecimentos na área de Arquitetura e Urbanismo e do Exame Oral, será de 10 (dez) minutos.

4.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1ª e 2ª fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. Em todas as fases presenciais (1ª e 2ª fases) o candidato deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

4.8. As folhas em branco distribuídas para o Exame de Suficiência em língua estrangeira, bem como para a elaboração da Prova Escrita, serão previamente numeradas mediante etiquetas e o rigoroso controle da Comissão de Seleção. Qualquer forma direta ou indireta de identificação do candidato nas folhas de prova implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES:

### 5.1. 1ª FASE - ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA

5.1.1. Os Projetos de Pesquisa dos candidatos serão analisados e avaliados pelos membros da Comissão de Seleção, professores pertencentes às duas Linhas de Pesquisa do Programa.

5.1.2. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) Pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa;
- b) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta;
- c) Adequação da Proposta ao tempo de realização do curso (24 meses);

5.1.3. A nota alcançada por cada candidato na Análise dos Projetos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos professores, pertencentes à Linha de Pesquisa na qual o Projeto se insere, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

5.1.4. As notas de cada candidato, obtidas nessa fase, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE da FAV-UFG e em seu site: [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br)

### 5.2. 1ª FASE - EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.2.1. Para ingresso no Mestrado é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

5.2.2. Os candidatos deverão assinalar na Ficha de Inscrição, se for o caso, a língua estrangeira de sua opção com vistas à submissão ao Exame de Suficiência, sendo que as línguas estrangeiras admitidas são o Inglês, o Francês e o Espanhol.

5.2.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem no ato da inscrição os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital em cópia autenticada:

- Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo 30 pontos na parte de leitura - reading);
- Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;

- Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.

5.2.3.1. Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG com mesmo tempo de validade, nos últimos cinco anos. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição, para qualquer das línguas admitidas pelo processo de seleção.

5.2.3.2. Não será aceito para fins de dispensa desta etapa, documento (suficiência/proficiência) resultante de prova de língua estrangeira realizada anteriormente em outros programas de pós-graduação.

5.2.4. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, não sendo permitida a consulta a dicionário. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida.

5.2.5. O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do candidato, será avaliado pela Comissão de Seleção, que procederá a correção segundo critérios prévia e internamente estabelecidos. Ao final da correção serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APTO ou INAPTO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento).

5.2.6. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será realizado na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, nas dependências da FAV-UFG, das 14:00 às 18:00 horas.

5.2.7. O resultado do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será divulgado na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE da FAV-UFG e em seu site: [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br)

### *5.3. 2ª FASE - EXAME ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA*

5.3.1. Antes do Exame Oral, os Projetos de Pesquisa dos candidatos serão previamente lidos e analisados pelos membros da Comissão de Seleção, professores pertencentes às duas Linhas de Pesquisa do Programa.

5.3.2. Os Exames Oraís serão realizado individualmente, preferencialmente em ordem alfabética dos candidatos habilitados aos mesmos.

5.3.3. Serão avaliados no Exame Oral sobre o Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) Pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa;
- b) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta;
- c) Adequação da Proposta ao tempo de realização do curso (24 meses);
- d) Domínio do aluno sobre os referencias teóricos e metodológicos da Proposta;
- d) Disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas.

5.3.4. A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores, membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

5.3.5. As notas de cada candidato, obtidas nessa fase de Exame Oral, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE da FAV-UFG e em seu site: [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br)

### *5.4. 2ª FASE - ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DO DOSSIÊ*

5.4.1. Cada candidato, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, terá seu Curriculum Lattes analisado pela Comissão de Seleção.

5.4.2. A Comissão de Seleção fará a convalidação da pontuação dos currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a Tabela de Pontuação de

Currículos (ANEXO 02), o não preenchimento e comprovação corretos implica na desconsideração da pontuação.

5.4.3. Para efeito de cálculo da nota do Currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.

5.4.4. A nota final do Curriculum Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

5.4.5. A Comissão de Seleção analisará o dossiê de cada candidato, atribuindo nota em escala de 0 a 10. Os dossiês serão analisados pela Comissão, baseando-se nos seguintes critérios de avaliação:

- a) relevância dos produtos apresentados (textos, projetos, obras);
- b) pertinência da produção em relação ao PPGPC;
- c) experiência e qualificação profissional;

5.4.6. As notas de cada candidato, obtidas na fase de Análise e Pontuação do currículo e dossiê, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE da FAV-UFG e em seu site: [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br)

## **6. DA APROVAÇÃO E SELEÇÃO (classificação)**

6.1. A Média Geral (MG) dos candidatos ao curso de Mestrado Projeto e Cidade consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que o Projeto de Pesquisa (PP) terá peso 4 (quatro), o Exame Oral sobre o Projeto de Pesquisa (EO), peso 4 (quatro) e o Curriculum Lattes (CL) e Dossiê (D) peso 2 (dois). Assim para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{MG} = 4 \times \text{PP} + 4 \times \text{EO} + 2 \times \text{CLD} / 10$$

6.2. A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira ou na segunda fase do processo seletivo.

6.3. Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APTOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados INAPTOS. A aprovação não implica em seleção, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e do número de vagas disponível para cada orientador.

6.4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. Para efeitos de ingresso no PPG Projeto e Cidade, os aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.6. Em caso de empate entre candidatos, será considerado, para efeito de desempate, o melhor desempenho quanto ao Projeto de Pesquisa/ Exame oral.

6.7. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

## 7. RESULTADOS

7.1. Os resultados finais serão divulgados na secretaria do PPG Projeto e Cidade e no site do Programa [projetoecidade.blogspot.com.br](http://projetoecidade.blogspot.com.br) na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, especificando-se as notas finais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das etapas, a nota final de cada candidato, bem como a ordem geral de classificação dos aprovados.

7.2. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade, sala 35, em até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

7.3. O resultado da seleção deverá ser homologado pela Comissão de Pós-Graduação, cabendo aos candidatos recurso conforme os prazos estabelecidos neste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após exame pela Comissão, os documentos serão encaminhados aos professores designados a partir da linha de pesquisa e do interesse sobre o tema proposto pelo candidato. A Comissão de Seleção levará em consideração a escolha de orientador sugerida pelos candidatos, mas a distribuição final dos aprovados entre os orientadores disponíveis será de responsabilidade do Programa.

8.2. Não haverá repetição ou segunda chamada de nenhuma das avaliações.

8.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital;

8.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

8.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico, junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção;

8.6. Não é assegurada a concessão de bolsas a todos os candidatos selecionados. As agências de fomento (CAPES e CNPq) só informam a quota de concessão anual de bolsas posteriormente.

8.7. Para candidatos estrangeiros exige-se o CELP-BRAS (Exame de Proficiência em Português para Estrangeiros). Esta é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros. Para obter informações, consultar: [www.mec.gov.br/sesu/celpe](http://www.mec.gov.br/sesu/celpe)

8.7. O Prazo para recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade será de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

8.7.1. O recurso deve ser endereçado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade e protocolado na Secretaria do PPGPC da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás.

8.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPG Projeto e Cidade.

Goiânia, 19 de julho de 2016

**Prof. Dra. Eline Maria Moura Pereira Caixeta**  
Coordenador do Programa de Pós Graduação PROJETO E CIDADE

**Prof. Dr. José Alexandre F. Diniz Filho**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**ANEXO 1**(Disponível em: [www.prpg.ufg.br](http://www.prpg.ufg.br))**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Projeto e Cidade** da Universidade Federal de Goiás, em nível de **Mestrado**, me autodeclaro:

( ) preto       ( ) pardo       ( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI No 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO **PROJETO e CIDADE**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº-005/2016**  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

## OBSERVAÇÕES:

- Os itens deverão ser pontuados na Tabela pelo próprio candidato, calculados os sub-totais e pontuação total, assim como deverão ser indicados e relacionados numericamente no currículo e nos documentos comprobatórios. À comissão de seleção caberá apenas a conferência da pontuação. **Itens não pontuados pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.**
- No caso do candidato que não seja portador de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo nem em áreas afins, cuja inscrição tenha sido aceita, tudo o que porventura for realizado pelo mesmo na área do seu respectivo curso de graduação (em todos os cinco quesitos abaixo), será pontuado, para todos os efeitos, como se fosse realizado em "áreas afins";

FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR			
NATUREZA	Pontuação	Número do documento comprobatório	Pontuação aluno
1.1 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo	50 pts		
1.2 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em andamento (mais de 50%) na Área de Arquitetura e Urbanismo	20 pts		
1.3 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído em Áreas afins	35 pts		
1.4 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em andamento (mais de 50%) em Áreas afins	14 pts		
<i>Máximo de 50 (cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>			
1.5 Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de Arquitetura e Urbanismo - 64 horas ou mais	12 pts cada		
1.6 Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 64 horas ou mais	9 pts cada		
1.7 Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de Arquitetura e Urbanismo - entre 12 e 64hs horas	8 pts cada		
1.8 Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - entre 12 e 64 horas	6 pts cada		
1.9 Mini-cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 12 horas ou menos	6 pts cada		
1.10 Mini-cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 12 horas ou menos	4 pts cada		
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>			
1.11 Monitoria realizados na Área de Arquitetura e Urbanismo - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	20 pts cada		
1.12 Monitoria realizados em Áreas afins - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	15 pts cada		
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>			
1.13 Eventos Acadêmico-Científicos na Área de Arquitetura e Urbanismo - participação como ouvinte - mais 8 horas	4 pts cada		
1.14 Eventos Acadêmico-Científicos em Áreas afins - participação como ouvinte - mais de 8 horas	2 pts cada		
<i>Máximo de 10 (dez) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>			
<i>Sub-total formação acadêmica complementar (máximo 100 pontos)</i>			
<b>DESEMPENHO ACADÊMICO (NA GRADUAÇÃO)</b>			
NATUREZA	PONTUAÇÃO		
2.1 Conclusão da Graduação dentro do prazo normal do curso	20 pts		
<i>Sub-total desempenho acadêmico (máximo 20 pontos)</i>			
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
NATUREZA	PONTUAÇÃO		
3.1 Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa ou Extensão* na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - com carga horária igual ou superior a 360hs.	80 pts cada		
3.2 Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa ou Extensão* na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - com carga horária inferior a 360hs.	30 pts cada		
<i>Máximo de 100 (cem) pontos neste item 3</i>			
* Apenas para Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior.			

<i>Sub-total atividades de pesquisa e extensão (máximo 100 pontos)</i>			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>			
<b>NATUREZA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		
4.1 Livro publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	60 pts cada		
4.2 Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	45 pts cada		
4.3 Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	20 pts cada		
4.4 Livro-Coletânea organizado (incluindo co-organização) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	20 pts cada		
4.5 Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou eletrônica	20 pts cada		
4.6 Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou digital ou eletrônica	10 pts cada		
<i>Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens acima</i>			
4.7 Artigo de opinião ou de divulgação científica publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	4 pts cada		
4.8 Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - de obra com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou digital eletrônica	5 pts cada		
4.9 Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	4 pts cada		
4.10 Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	4 pts cada		
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>			
4.11 Projeto de Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT)	20 pts cada		
4.12 Projeto de Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT) premiado em concursos	30 pts cada		
4.13 Assessoria ou consultoria em Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT)	10 pts cada		
<i>Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>			
<i>Sub-total produção acadêmico-científico e técnico (máximo 180 pontos)</i>			
<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES</b>			
<b>NATUREZA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		
5.1 Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo	20 pts cada		
5.2 Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo em Áreas	15 pts cada		
5.3 Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - na área de Arquitetura e Urbanismo	20 pts cada		
5.4 Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - em	15 pts cada		
5.5 Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - na área de Arquitetura e Urbanismo	10 pts cada		
5.6 Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - em Áreas afins	7 pts cada		
<i>Máximo de 100 (cem) pontos neste item 5</i>			
<b>TOTAL</b>			

**Pesos dos Quesitos**

- 1) formação acadêmica complementar: curso de especialização *Lato Sensu* concluído em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins, além de outros cursos, minicursos, monitorias ou estágios concluídos em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins (peso 2);
- 2) desempenho acadêmico: análise dos históricos escolares da Graduação e da Especialização *Lato Sensu* em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins, incluindo a análise do tempo de conclusão (peso 1);
- 3) atividades de pesquisa: existência de vínculo regular com projetos ou grupos de pesquisa na área de Arquitetura e Urbanismo ou afins, sobretudo com bolsa e financiamento (peso 2);
- 4) produção acadêmico-científica e técnica: publicações de trabalhos científicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos acadêmico-científicos da área de Arquitetura e Urbanismo ou afins (peso 3);
- 5) Atividades de docência no ensino superior (peso 2).